CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3.677 | FLS. 011

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº. 3.677

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 362.379,80 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 362.379,80 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), visando atender despesa com o Programa de Manutenção do Esporte Solidário, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR
1.09.08462241.202	Manutenção do Esporte Solidário	3.1.2.0.00.35	R$ 159.279,80
1.09.08462241.202		3.1.3.2.00.35	R$ 140.700,00
1.09.08462241.202		3.1.3.2.00.00	R$ 62.400,00
		TOTAL	R$ 362.379,80

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos provenientes do Convênio celebrado entre o Ministério do Esporte e Turismo e a Prefeitura de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2001.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 027/01
Autor: Prefeito Municipal
amps.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 390
DE 18/10/01